

PORTARIA Nº 32 DE 20 DE MAIO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE
SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto se refere ao fornecimento parcelado de materiais de expediente para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Secretaria Municipal de Administração: Itamara Fernandes Barbosa Souza.

Secretaria Municipal de Assistência Social: Vilma de Oliveira Barbosa.

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento: Adventino Guimarães Cardoso.

Secretaria Municipal de Educação: Dênis de Souza Santana.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos: José Maicon Fagundes da Silva.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Alcindo Carlos Santos de Jesus.

Secretaria Municipal de Saúde: Laís Gabriela Guedes Cardoso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHO DE
SANTANA, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2025.**

ÍTALO ROBERTO DE CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 04/2025